CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O PODER LEGISLATIVO DE ITABIRINHA E DE OUTRO O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL SR. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

A Câmara Municipal de Itabirinha, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua JK, 39,2°andar - Centro – CNPJ: 21.297.692.0001/51, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Gilvan Neres de Souza, inscrito no CPF sob o n° 009.776.526-02 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro o Leiloeiro Público Oficial Sr. Lucas Rafael Antunes Moreira, JUCEMG 637, residente e domiciliado a Rua Matias Cardoso, 11, sala 205, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, a seguir denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato administrativo para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, conforme cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços do Contratado à Contratante para suporte técnico, logístico e jurídico no que se refere à venda dos bens inservíveis, móveis e imóveis considerados desnecessários às atividades do Contratante, que serão posteriormente listados e avaliados, bem como, passíveis de publicações editalícias de praxe.

1.2. Os bens a serem leiloados encontram-se nas dependências da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente contrato é celebrado mediante dispensa de procedimento licitatório, nos termos da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - O prazo para a prestação dos serviços é o período de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser renovado por igual período mediante acordo entre as partes.

GILVAN NERES DE SOUZA:00977652602 Assinado de forma digital por GILVAN NERES DE SOUZA:00977652602 Dados: 2023.07.24 10:16:56 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. Das responsabilidades do Contratante:

4.1.1. É de inteira responsabilidade da Contratante a idoneidade e segurança dos bens colocados à venda através do leilão.
4.1.2. Deverá a Contratante fornecer toda e qualquer documentação dos bens a serem leiloados, isentando Contratado de qualquer responsabilidade por eventuais despesas como multas, taxas, impostos, dentre outros, que incidirem sobre os bens que serão levados à leilão. Os documentos dos veículos deverão estar disponíveis para a realização do leilão com o objetivo de agilizar a entrega dos bens aos arrematantes.
4.1.3. A Contratante disponibilizará os bens móveis a visitação em local adequado para o recebimento dos licitantes. Os bens deverão estar limpos e organizados, com o objetivo de agregar maior valor final de venda do bem.
4.1.4. A Contratante autoriza o Contratado utilizar o nome do município para realizar toda e qualquer divulgação dos leilões, inclusive convites e apresentações.

4.2. Das responsabilidades do Contratado:

4.2.1. Deverá o Contratado fornecer suporte técnico, logístico e jurídico no que se refere a
a) Listagem dos bens;
b) Vistoria;
c) Avaliação, emitindo laudo constando as informações dos bens e valores venais conforme normas da ABNT.

4.2.1.1. As partes em comum acordo acordarão um valor mínimo para a venda dos bens em leilão de acordo com a avaliação emitida pelo leiloeiro.
4.2.2. O Contratado elaborará a minuta do edital do leilão, com os procedimentos necessários ao melhor andamento do certame, o qual passará por aprovação da Contratante.
4.2.3. Ocorrerá por conta do Contratado as publicações legais do edital, fornecendo cópia destas à Contratante.
4.2.4. A divulgação e propaganda poderá ser realizada por meio de mídia escrita e falada, mala direta, fax, e-mails, telefonemas e cartas aos compradores em potencial, de acordo com banco de dados do Contratado, emissão de panfletos com descrição dos bens e faixas.

GILVAN NERES DE SOUZA:00977652602
Assinado de forma digital por GILVAN NERES DE SOUZA:00977652602
Dados: 2023.07.24 10:17:30 -03'00'

4.2.5. É de responsabilidade do Contratado emitir:
a) Termo de compromisso de lance assinado pelo Arrematante;
b) Nota de arrematação (impressa em 3 vias, sendo 01 do Contratante, 01 do Contratado e 01 do arrematante);
c) Elaboração da Ata do Leilão;
d) Resultado parcial contendo os dados dos bens, valores e dados do arrematante.

4.2.6. Correrão por conta do Contratado as despesas que decorrerem de viagem, estadia e alimentação de seu corpo técnico por ele indicado, na prestação dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O Contratado arcará com todas as despesas relacionadas ao item 4 sem ônus para o Contratante.
5.2. As despesas com a realização dos leilões serão distribuídas entre os lotes. Ficará a cargo dos arrematantes o pagamento destas despesas juntamente com o valor da arrematação, bem como a comissão do leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado.
5.3. Estas despesas serão devidamente informadas anteriormente ao leilão no anexo único do edital que conterá: número dos lotes, descrição dos bens, valores iniciais e despesas.
5.4. Será afixado aos bens no momento da visitação e na realização dos leilões o valor da avaliação e da despesa que incidir sobre cada bem.

CLÁUSULA SEXTA – DOS TERMOS ADITIVOS - Poderão ser incorporados neste contrato, mediante termos aditivos, supressões ou acréscimos que se fizerem necessários, até o limite estabelecido na lei 8.666/93 e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA - O CONTRATADO ficará isento de prestar garantia para a execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – O FORO - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas na

GILVAN NERES DE SOUZA:00977652602
Assinado de forma digital por GILVAN NERES DE SOUZA:00977652602
Dados: 2023.07.24 10:17:53 -03'00'

proposta apresentada e as Normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

As partes por estarem justas e contratadas assinam este Contrato Administrativo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itabirinha/MG, 24 de julho de 2023.

GILVAN NERES DE SOUZA:00977652602

Assinado de forma digital por GILVAN NERES DE SOUZA:00977652602
Dados: 2023.07.24 10:18:07 -03'00'

Sr. Gilvan Neres de Souza
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Lucas Rafael Antunes Moreira
Leiloeiro Público Oficial
CONTRATADO

Testemunhas:

1.....
.....
CPF:

2
.....
CPF:

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

GILVAN NERES DE SOUZA:00977652602
Assinado de forma digital por GILVAN NERES DE SOUZA:00977652602
Dados: 2023.07.24 10:18:24 -03'00'

PROPOSTA DE SERVIÇO – REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS

À Câmara Municipal de Itabirinha

Lucas Antunes
LEILOEIRO OFICIAL

LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, Leiloeiro Público Oficial, vem respeitosamente requerer seu credenciamento como Prestador de Serviço para o Município e, na oportunidade apresentar proposta e expor procedimentos e condições de trabalho para a REALIZAÇÃO DE LEILÃO dos seus bens inservíveis e ou antieconômicos.

Conforme relatado pela Administração Municipal, vem-se renovando gradativamente a frota municipal, com a aquisição de novos veículos e equipamentos objetivando a redução dos custos de manutenção, riscos inerentes ao desgaste natural e operacional, tornando o ambiente e as condições de trabalho mais salubre e seguro.

A adoção de tais medidas é justificável e, em consequência, melhora as condições de trabalho com a utilização de melhores ferramentas, promovendo o bem estar dos servidores e munícipes através da otimização.

Além da considerável redução dos custos de manutenção, melhoria das condições de trabalho e prestação de serviço social a alienação dos bens considerados antieconômicos e inservíveis para a Administração Municipal se transforma em recursos que serão aplicados em sua totalidade em outra despesa de capital para melhor e mais amplo atendimento do interesse público.

O objetivo é arrecadar fundos de bens antieconômicos e inservíveis dando continuidade às melhorias na cidade.

Face a necessidade de realização do leilão, colocamos sempre a disposição.

Atuamos na atividade de leilão de Prefeituras há 20 anos já tendo realizado leilões para centenas de Municípios, associações, consórcios, bancos, órgãos municipais, estaduais e federais, leilões particulares, justiça cível e trabalhista e, temos condições técnicas e físicas para disponibilizar:

1 – Suporte técnico, logístico e jurídico

O trabalho de "pré leilão" é de suma importância, gerará segurança para o Município e para os arrematantes.

Serão listados, contados, relacionados e loteados todos os bens móveis e imóveis que serão levados a leilão emitindo laudo técnico completo constando às características, o estado de conservação fornecidos pela Contratada e valores venais.

Dentre os bens citamos:

- Máquinas, equipamentos industriais, galpões, tratores, caminhões, carros, motos, sucatas diversas, equipamentos hospitalares e laboratoriais, maquinários em geral,

Rua Matias Cardoso, 11
Sala 205 - B. Santo Agostinho
CEP: 30170-050
Belo Horizonte / MG

(037) 9 9947 9825

lucasleiloeiro@yahoo.com.br
lucas@lucasleiloeiro.com.br
www.lucasleiloeiro.com.br

GILVAN NERES DE SOUZA:00977652602
Assinado de forma digital por GILVAN NERES DE SOUZA:00977652602
Dados: 2023.07.24 10:18:40 -03'00'

móveis, objetos de escritório e informática, materiais recicláveis, imóveis urbanos, rurais e muitos outros tipos de bens.

2 – Coleta e separação de todos os documentos dos bens:

Para o bem que se fizer necessária apresentação de documentação, será ela coletada, separada e feita as vistorias e pesquisas necessárias para que de alguma forma sejam atualizadas.

- Veículos - CRV.
- Imóveis - IPTU, ITBI, INSS, ITR, etc.
- Dentre outros - Notas fiscais e ou n° patrimonial.

Auxílio do Comitente (contratante):

A Prefeitura assumirá o encargo de fiscalizadora, disponibilizando um funcionário para manter contato direto com o Leiloeiro disponibilizando o que necessário for para o pleno andamento do processo do leilão (documentações, informações, fotos, etc.).

3 – Avaliação dos bens:

A avaliação é feita com base nas normas aplicadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas técnicas, sendo os valores aplicados após análise de todos os quesitos concernentes às condições de uso, conservação, utilidade, ano e modelo de fabricação dos mesmos, pesquisa de preços e valores praticados pelo mercado a nível regional e nacional e apresentado laudo com o valor apurado.

Os bens avaliados certamente serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que serão previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas. Bens oriundos de leilão, pela própria natureza possuem o valor de avaliação subestimado em comparação aos demais veículos. Seja pela procedência, seja pela severa utilização.

4 – Elaboração e publicação de edital:

O edital foi elaborado de forma técnica proporcionando segurança jurídica ao Município e será apresentado através de minuta para apreciação contendo: objeto, horário e local para visitação e realização, condições do leilão, participação, dos lances, do pagamento, da retirada e transferência de propriedade.

5 – Divulgação, propaganda e marketing

O trabalho de divulgação é o mais amplo e irrestrito. Buscamos sempre o consumidor final ou seja, aquele que melhor irá pagar por aquele bem disponibilizado para a venda.

É realizada a mais ampla, moderna e irrestrita divulgação de abrangência nacional, estadual e regional.

- Publicações legais no Diário Oficial do Estado, jornal regional e estadual.

Lucas Antunes
LEILOEIRO OFICIAL

Rua Matias Cardoso, 11
Sala 205 - B. Santo Agostinho
CEP: 30170-050
Belo Horizonte / MG

(037) 9 9947 9825

lucasleiloeiro@yahoo.com.br
lucas@lucasleiloeiro.com.br
www.lucasleiloeiro.com.br

GILVAN NERES DE SOUZA:00977652602
Assinado de forma digital por GILVAN NERES DE SOUZA:00977652602
Dados: 2023.07.24 10:18:54 -03'00'

Lucas Antunes
LEILOEIRO OFICIAL

- Plano de mídia customizado para cada leilão
- Faixas e mala direta disponibilizadas na cidade do leilão e região, enviadas através de contrato direto com a Empresa Correios
- Envio de e-mails e sms
- Telefonemas e cartas aos compradores em potencial, de acordo com o nosso banco de dados e com as respectivas áreas de atuação.
- Anúncios em rádios locais e publicidade volante
- Interação em redes sociais e remarketing.
- Marketing digital com vídeos e apresentações dos produtos
- Anúncios em sites relacionados a compra e venda

Todos estes trabalhos de mídia têm como objetivo angariar maior número de compradores e consequentemente valorização dos bens, alcançando maiores lances em prol do comitente (contratante).

6 – Plataforma eletrônica e sistema informatizado:

Com o crescente número de acessos à internet e comodidade que este ambiente oferece, cada vez mais as pessoas estão investindo nas compras e vendas online e marketing digital. Sendo assim trazemos um sistema informatizado e plataforma eletrônica com funcionalidades técnicas em seu sistema com completa estrutura profissional destinada ao bom desenvolvimento de leilão eletrônicos e simultâneos (online e presencial).

- Site homologado pelo TJMG (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais), através de credenciamento e Caixa Econômica Federal.
- Ambiente online seguro, responsivo, funcional e de boa navegabilidade
- Chat online e multicanais de acesso a informação
- Mobile Friendly (site adaptado para os aparelhos celulares, tablets e outros)
- Portal com mais de 180 mil acessos mensais
- Banco de dados com cerca de 60 mil arrematantes cadastrados
- Emissão relatórios estatísticos e informativos através do Google Analytics

6 – Realização do Leilão:

A realização do leilão se dá em sessões presenciais e eletrônicas simultaneamente através do auditório online ou somente através da plataforma eletrônica.

Rua Matias Cardoso, 11
Sala 205 - B. Santo Agostinho
CEP: 30170-050
Belo Horizonte / MG

(037) 9 9947 9825

lucasleiloeiro@yahoo.com.br
lucas@lucasleiloeiro.com.br
www.lucasleiloeiro.com.br

GILVAN NERES DE SOUZA:00977652602
Assinado de forma digital por GILVAN NERES DE SOUZA:00977652602
Dados: 2023.07.24 10:19:08 -03'00'

- Os bens a serem leiloados ficarão em exposição por tempo integral no site do Leiloeiro, www.lucasleiloeiro.com.br, com abertura para recebimento de lances eletrônicos a partir da publicação do edital.

- Previamente a realização do leilão será encaminhado ao Comitente material de divulgação contendo a descrição completa dos bens a ser disponibilizada aos interessados.

- Para verificação/visitação dos interessados, os bens deverão estar em local apropriado e de fácil identificação dos bens.

- Caso seja optada pela realização de sessão presencial, a mesma deverá ocorrer em local com capacidade de acomodação dos interessados conforme a necessidade requer, podendo ser realizado em auditórios, salas de reuniões, associações ou Câmara Municipal.

- Disponibilizaremos no dia do leilão presencial material de divulgação, equipamentos de áudio e vídeo para visualização das fotos dos bens pelos interessados e acompanhamento dos lances através do auditório online, computadores e impressoras, a fim de proporcionar aos possíveis compradores condições de visualização e valorização dos bens que estão sendo leiloados.

7 – Procedimentos no decorrer do leilão:

7.1 – Os bens serão leiloados um a um conforme orientações do edital e observância ao incremento mínimo estipulado. Caso o bem não receba oferta na abertura da sessão o mesmo ficará disponível para venda através do site do leiloeiro até as 19:00 horas do mesmo dia.

7.2 – No momento da arrematação será emitido **termo de compromisso** contendo:
Número do lote;
Descrição do comitente (contratante);
Descrição/ dados completos do arrematante;
Descrição do bem;
Valor inicial e valor alcançado.

7.3 – Após a conclusão da venda dos bens, nosso sistema emitirá:

7.3.1 – Nota de Arrematação/Nota de Venda em Leilão de cada item para seu respectivo arrematante, constando todos os dados necessários;

7.3.2 – Relatório de resultado e acerto parcial, constando os bens, valores iniciais e alcançados, bem com a relação dos cheques e respectivos arrematantes.

7.3.4 – Ata final com a conclusão de todos os trabalhos.

7.3.5 – Relatório analítico contendo todas as fases do processo, com todas as documentações e procedimentos feitos no decorrer do leilão para apreciação sempre que necessário.

Rua Matias Cardoso, 11
Sala 205 - B. Santo Agostinho
CEP: 30170-050
Belo Horizonte / MG

(037) 9 9947 9825

lucasleiloeiro@yahoo.com.br
lucas@lucasleiloeiro.com.br
www.lucasleiloeiro.com.br

GILVAN NERES DE SOUZA:00977652602
Assinado de forma digital por GILVAN NERES DE SOUZA:00977652602
Dados: 2023.07.24 10:19:24 -03'00'

7.3.6 – Disponibilizaremos equipe especializada no atendimento, suporte e amparo durante todas as fazes do leilão e pós leilão, a fim de atender as necessidades dos arrematantes e Comitente, comunicando sempre ao Contratante todas as ações realizadas.

Lucas Antunes
LEILOEIRO OFICIAL

8- Proposta:

Toda a prestação de serviço é SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.

O Leiloeiro arcará com todas as despesas relacionadas aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, **sem ônus para o Município.**

As despesas com a realização dos leilões serão distribuídas entre os lotes e, ficará a cargo dos arrematantes o pagamento destas despesas juntamente com o valor da arrematação e a comissão do leiloeiro. Estas despesas serão devidamente informadas anteriormente ao leilão no edital.

Será afixado aos bens no momento da visitação e na realização dos leilões o valor da avaliação e da despesa que incidir sobre cada bem.

A comissão do leiloeiro no importe de 05% (cinco por cento) não compõe o valor da arrematação, devendo o arrematante efetuar o pagamento da mesma diretamente ao Leiloeiro.

As despesas decorrentes de viagem, estadia e alimentação do corpo técnico do Leiloeiro, na prestação do serviço ora contratado, bem como a utilização de aparelhos de som, computadores, impressoras e equipamentos necessários para realização dos leilões, para o bom e fiel andamento da prestação do serviço contratado **será sem ônus para a Contratante.**

Sugerimos que prazo do contrato de prestação de serviço seja de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período mediante acordo entre as partes.

Validade da proposta, 90 (noventa) dias.

Belo Horizonte/MG,20 de julho de 2023.

Atenciosamente

LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEMG 637

GILVAN NERES DE SOUZA:00977652602
Assinado de forma digital por GILVAN NERES DE SOUZA:00977652602
Dados: 2023.07.24 10:19:40 -03'00'

Rua Matias Cardoso, 11
Sala 205 - B. Santo Agostinho
CEP: 30170-050
Belo Horizonte / MG

(037) 9 9947 9825

lucasleiloeiro@yahoo.com.br
lucas@lucasleiloeiro.com.br
www.lucasleiloeiro.com.br